

CARTA ACORDO

A **Siqueira Castro Advogados**, inscrita no CNPJ nº 04.824.890/0001-07, com sede à Rua Tabapuã, 81 4º andar – Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04533-010, neste ato denominado **CONVENIANTE**, e do outro lado, **Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/ SP, doravante denominado **CONVENIADO (A)**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **Siqueira Castro Advogados** e a empresa **Bilheteria.com** compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos colaboradores, advogados e estagiários do **Siqueira Castro Advogados**.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

O estabelecimento **Bilheteria.com** compromete-se a atender a todos os colaboradores, advogados e estagiários do **Siqueira Castro Advogados** com o seguinte benefício:

Parágrafo primeiro:

As vantagens serão concedidas a todos os colaboradores, advogados e estagiários do **Siqueira Castro Advogados**, mediante apresentação do login e senha do **Siqueira Castro Advogados**.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente contrato tem validade de **12 meses** a partir da assinatura, e renovável por igual período até que seja feita uma solicitação por escrito de fim do presente contrato por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.



CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente contrato autoriza a utilização da logomarca do conveniado nos canais de divulgação do **Siqueira Castro Advogados**.

Da mesma forma, o presente acordo autoriza a utilização da logomarca do **Siqueira Castro Advogados** nos canais de divulgação da **Bilheteria.com**.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **Bilheteria.com** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **Bilheteria.com** compromete-se a oferecer benefícios exclusivos aos colaboradores, advogados e estagiários do **Siqueira Castro Advogados**.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não dá exclusividade à **Bilheteria.com** quanto ao ramo de atividade, prestação de serviços e/ou produtos.


A Siqueira Castro Advogados não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus colaboradores, advogados e estagiários junto a **Bilheteria.com** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **Bilheteria.com** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documento escrito e que constituirá aditamento ao presente instrumento.


O descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas neste contrato acarretará a imediata rescisão do presente Contrato com a responsabilidade da parte infratora pelas restituições e danos decorrentes.

Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação de rescisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão desmotivada não acarretará qualquer penalidade.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.



São Paulo, 02 de Maio de 2011.


Marcelo Gomes dos Santos
Gerente Nacional de Recursos Humanos

Marcelo Gomes dos Santos
Gerente Nacional de Recursos Humanos



Odecio Gregio

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

Siqueira Castro Advogados

Responsável: Marcelo Gomes dos Santos

Departamento: Recursos Humanos

Fones: Fax: (11) 3704-9840

E-mail : mgsantos@siqueiracastro.com.br

**Bilheteria.com Produções e Promoções
Ltda.**

Responsável: *ODECIO GREGIO*

Departamento: Cml

Tel: (11) *3030-9549*

E-mail: *ODECIO@BILHETERIA.COM*